

PROJETO DE LEI N.º 1.812-A, DE 2019
(Do Sr. Schiavinato)

Institui o Dia Nacional de Prevenção Contra o Uso e o Abuso do Consumo de Bebida Alcoólica, a ser promovido, anualmente, no dia 10 de junho; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. JORGE SOLLA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Schiavinato, pretende instituir o Dia Nacional de Prevenção Contra o Uso e o Abuso do Consumo de Bebida Alcoólica, a ser promovido, anualmente, no dia 10 de junho. A proposição descreve o objetivo de informar a população brasileira quanto aos danos provocados pelo consumo e o abuso de bebida alcoólica, além de estabelecer atividades educativas prioritárias. Também dispõe sobre a realização, pelos Poderes, de campanhas para alertar os seus funcionários dos malefícios da bebida alcoólica, e sobre o estabelecimento de parcerias com entidades de caráter civil e religioso para fins educativos.

O autor do Projeto justifica sua iniciativa citando a necessidade de alertar a sociedade brasileira que a droga mais consumida em seu território é a bebida alcoólica, e que não há consumo isento de risco. Além disso, o parlamentar afirma que o objetivo principal da proposição é a prevenção geral, com prioridade para os jovens. Explica, ainda, que a data escolhida para a criação do Dia Nacional homenageia a criação da organização “Alcoólicos Anônimos” (AA).

O Projeto, que tramita sob o rito ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, cabendo à primeira a análise do mérito.

No âmbito desta Comissão de Seguridade Social e Família, o Projeto não recebeu emendas no decurso do prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão a apreciação da Proposição, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes a seu campo temático e áreas de atividade, nos termos regimentais.

O consumo abusivo de bebidas alcoólicas é um grave problema de saúde pública. Segundo relatório da Organização Mundial da Saúde, 3 milhões de mortes ocorrem anualmente em decorrência do uso do álcool, o que representa mais de 5% de todos os óbitos, e 13,5% dos óbitos em jovens de 20 a 39 anos¹.

O mesmo documento aponta que esta substância é fator causal em mais de 200 doenças ou agravos, e está associada a custos sociais e econômicos muito significativos. Por exemplo, até 20% das mortes no trânsito estão diretamente associadas ao consumo de bebidas alcoólicas. O etanol também aumenta bastante o risco de violência, estando associado a até 50% dos casos de agressões domésticas.

Embora o consumo per capita de álcool no Brasil venha diminuindo, tem ocorrido justamente o contrário na população mais jovem². Além disso, tem aumentado o número de internações decorrentes do álcool em idosos.

O Projeto de Lei sob análise pretende instituir o Dia Nacional de Prevenção Contra o Uso e o Abuso do Consumo de Bebida Alcoólica, a ser promovido, anualmente, no dia 10 de junho. A proposta tem o objetivo de informar a população brasileira quanto aos danos provocados pelo consumo e o abuso de bebida alcoólica, além de estabelecer diversas medidas educativas.

A educação é uma ação essencial para o sucesso das políticas públicas de saúde, já que a promoção e prevenção têm reconhecidos efeitos benéficos, além de levarem a economia de recursos. A criação de uma data para se lembrar da necessidade de combater o abuso de álcool seria uma medida contributiva para combater este problema, o que tem evidente mérito para a saúde pública.

Ressalte-se que este Projeto cumpre as exigências para a edição de Leis que instituem datas comemorativas, presentes na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, já que foram realizadas, no âmbito da Comissão Especial “Bebidas Alcoólicas” (2011-2012), várias audiências públicas³ na área de prevenção e combate ao abuso de álcool.

Pelas razões expostas, na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.812, de 2019.

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2019.

Deputado JORGE SOLLA

¹ Key facts – alcohol. <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/alcohol>

² Consumo de álcool cai 11% no Brasil, mas aumenta entre jovens e idosos. <https://saude.abril.com.br/medicina/consumo-de-alcool-cai-11-no-brasil-mas-aumenta-entre-jovens-e-idosos/>

³ <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/bebidas-alcoolicas/reunioes/audiencias-publicas/apresentacoes-digitais-das-audiencias-publicas>

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.812/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jorge Solla.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Brito - Presidente, Alexandre Serfiotis, Marx Beltrão e Misael Varella - Vice-Presidentes, Adriana Ventura, Alexandre Padilha, André Janones, Benedita da Silva, Boca Aberta, Carmen Zanotto, Celina Leão, Darcísio Perondi, Dr. Frederico, Dr. Jaziel, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Dra. Soraya Manato, Dulce Miranda, Eduardo Barbosa, Eduardo Braide, Eduardo Costa, Enéias Reis, Fernanda Melchionna, Flávia Arruda, Flordelis, Geovania de Sá, Jorge Solla, Leandre, Liziane Bayer, Luciano Ducci, Marco Bertaiolli, Marília Arraes, Marina Santos, Miguel Lombardi, Milton Vieira, Olival Marques, Ossesio Silva, Pastor Sargento Isidório, Pedro Westphalen, Pinheirinho, Pompeo de Mattos, Roberto de Lucena, Rodrigo Coelho, Rosangela Gomes, Sergio Vidigal, Silvia Cristina, Tereza Nelma, Chris Tonietto, Daniela do Waguinho, Diego Garcia e Rejane Dias.

Sala da Comissão, em 22 de maio de 2019.

Deputado ANTONIO BRITO
Presidente